
Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

**Portaria - Faculdade de Tecnologia de
Santana de Parnaíba nº 031/2023 de 23 de
junho de 2023.**

Estabelece Normas para o cumprimento do Trabalho de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, estabelece o seguinte:

Artigo 1º - Entende-se por TRABALHO DE GRADUAÇÃO, o trabalho de porte condizente com o nível da formação secundada pela Instituição e que pressuponha ou se utilize das diversas áreas do saber constituintes dos cursos oferecidos, sob a orientação de um docente da Fatec Santana de Parnaíba.

Artigo 2º - As diferentes formas de se concretizar o Trabalho de Graduação priorizam a formação intelectual e tecnológica do aluno, devendo respeitar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitar os tipos possíveis presentes neste documento.

§ 1º - Em cada curso haverá a especificação dos artefatos e regras a serem cumpridas pelos discentes e orientadores e podem ser encontradas nos capítulos de cada curso neste documento.

Artigo 3º - A análise do Trabalho de Graduação, nas suas diferentes modalidades, será submetida à aprovação de uma Comissão Julgadora, composta por professores especialistas, em data constante do calendário escolar, na forma de bancas examinadoras.

§ 1º - Os trabalhos serão orientados pelos docentes da Fatec Santana de Parnaíba em conformidade com suas linhas de pesquisa. Docentes de outras Instituições de Ensino Superior poderão orientar Trabalhos de Graduação apenas como coorientadores, desde que previamente aprovados pela coordenação do curso.

§ 2º - Haverá uma versão para a qualificação, correspondendo a disciplina de Trabalho de Graduação I, e uma versão final para a disciplina de Trabalho de Graduação II, exceto nos casos de artigos publicados que terão apenas a versão final.

§ 3º - A banca de qualificação será composta pelo orientador e por um membro convidado.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

§ 4º - A versão para apresentação deve ser entregue pelo(s) aluno(s) ao orientador que deverá enviar para o professor responsável pela disciplina Trabalho de Graduação I ou II, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, no formato definido pelo NDE do curso, as quais deverão ser encaminhadas para análise prévia dos membros da Comissão Julgadora.

§ 5º - A documentação comprobatória e obrigatória a cada modalidade de trabalho deverá ser entregue ao professor responsável pelo Trabalho de Graduação do último semestre que, após a conferência e verificação de sua pertinência, deve encaminhar à Secretaria Acadêmica para ser devidamente arquivada junto ao prontuário dos alunos.

Artigo 4º - É de responsabilidade do professor responsável pelo Trabalho de Graduação:

§ 1º - Estabelecer o cronograma de atividades em classe das aulas teóricas, acompanhamento, recepção e encaminhamento de relatórios, cômputo de frequência e notas.

§ 2º - Divulgar para a comunidade discente a lista de professores com a respectiva área de conhecimento e disponibilidade de orientação.

§ 3º - Prover à Coordenação de Curso a relação dos orientandos e orientadores de cada trabalho.

§ 4º - Estabelecer e apresentar a todos os envolvidos a programação de realização das bancas.

§ 5º - Solicitar e orientar o corpo discente quanto à apresentação da documentação necessária para avaliação do Trabalho de Graduação pela Comissão Julgadora, em suas diferentes modalidades.

§ 6º - Prover as Comissões Julgadoras dos trabalhos para a análise prévia, bem como dos relatórios de análise de conclusão, dos critérios a serem empregados e da forma de preenchimento.

§ 7º - Computar e informar à Secretaria Acadêmica a nota do Trabalho de Graduação definida pela banca examinadora, nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 8º - Prover a Faculdade de toda a documentação individual necessária.

§ 9º - Certificar que os Trabalhos de Graduação foram avaliados por programas antiplágio, como o *CopySpider*, ou outra forma que evidencie o ato. O índice de plágio possui tolerância de 3% dos termos.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

Artigo 5º - É de responsabilidade do aluno:

§ 1º - Cumprir integralmente as normas desta portaria.

§ 2º - Não cometer plágio em seu Trabalho de Graduação, respeitando os direitos autorais.

§ 3º - Entregar o Termo de Aceite do Professor Orientador nos prazos preestabelecidos ao professor responsável pelo Trabalho de Graduação do quinto semestre.

§ 4º - Seguir cronograma de reuniões e entregas estabelecido pelo Professor Orientador.

§ 5º - Respeitar datas e prazos estabelecidos para a entrega de documentos e apresentações públicas pelo professor responsável pelo Trabalho de Graduação.

§ 6º - Entregar, as versões para qualificação e a versão final ao orientador, de acordo com os prazos e normas pré-estabelecidas pelo NDE do curso.

§ 7º - Independente da modalidade escolhida há a obrigatoriedade de matrícula em todas as disciplinas correspondentes ao Trabalho Graduação e o cumprimento de todas as atividades pertinentes para a obtenção de sua nota final.

Artigo 6º - É de responsabilidade do Professor Orientador:

§ 1º - Assinar o Termo de Aceite como Professor Orientador, com a declaração dos alunos integrantes do grupo e o tema do trabalho a ser desenvolvido.

§ 2º - Estabelecer, junto aos orientandos, um cronograma de reuniões para o desenvolvimento do trabalho.

§ 3º - Atentar à possibilidade de plágio.

§ 4º - A verificação da idoneidade do Trabalho de Graduação de acordo com a modalidade escolhida.

§ 5º - Assinar o termo de aceite, que estabelece vínculo: orientador e orientando(s).

§ 6º - Vетar a apresentação do trabalho, desde que haja a devida justificada para o professor da disciplina de Trabalho de Graduação e à coordenação de curso.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

§ 7º - Encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Graduação, a versão para a apresentação do trabalho.

§ 8º - Auxiliar e verificar a correção de trabalhos que após a banca necessitem de alterações para ser aprovado (Aprovação Condicionada).

Artigo 7º - É de responsabilidade do Coordenador:

§ 1º - Designar o professor responsável pelo Trabalho de Graduação.

§ 2º - Prover à Diretoria Administrativa a relação dos professores orientadores e o número de trabalhos que irá orientar, para que as horas de atividade específica (HAE) sejam devidamente distribuídas.

§ 3º - Aprovar docente coorientador de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 4º - Aprovar docente membro de Comissão Julgadora de outra Instituição de Ensino Superior e a empresa escolhida pelo aluno e orientador, conforme estipulado nas regras pelo NDE do curso.

§ 5º - Ter conhecimento e dar o aceite quanto aos membros da Comissão Julgadora.

Artigo 8º - Em relação a aprovação

§ 1º - A nota para aprovação no Trabalho de Graduação deverá ser de no mínimo 6,0 (seis inteiros).

§ 2º - A detecção de plágio (a qualquer momento) implica na reprova automática do(s) aluno(s). Devendo ser comunicado ao professor responsável pelo Trabalho de Graduação que informará aos demais envolvidos (membros da Comissão Julgadora, coordenação do(s) curso(s) e aluno(s)). Implicando no cancelamento imediato da banca de apresentação.

§ 3º - A nota será atribuída pela Comissão Julgadora dos Trabalhos de Graduação, após a banca de avaliação. Em casos extraordinários, com autorização do NDE, a análise e consequente atribuição de nota, será apenas textual.

§ 4º - O aluno deverá efetuar sua rematrícula no semestre seguinte, caso o trabalho de graduação não seja aprovado.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

§ 5º - Nos casos em que o trabalho apresentado necessite de alterações para ser aprovado (Aprovação Condicionada), deverá apresentar em até 15 dias para receber a nota informada pela banca.

Artigo 9º - A realização de trabalhos com alunos de outros cursos da Fatec é apreciada, mas a análise do trabalho deverá ser realizada de acordo com o curso que o aluno está matriculado.

Artigo 10º - Os casos omissos abordados neste documento, o NDE de cada curso irá avaliar e julgar.

Artigo 11º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Ricardo Slavov
Diretor

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba**Capítulo 1 – Gestão Comercial**

As diferentes formas de se concretizar o Trabalho de Graduação, priorizam a formação intelectual e tecnológica do aluno, devendo respeitar o Projeto Pedagógico de cada curso.

§ 1º - O Trabalho de Graduação contempla as seguintes modalidades de Pesquisa

Científica:

I - Elaboração de monografia com a participação de até 3 (três) alunos.

II - Aceite definitivo de publicação de trabalho em revista (QUALIS) com a supervisão e coautoria do professor orientador e participação de até 3 (três) alunos no rol de autores.

III – Publicação de trabalho em revista (QUALIS) com a supervisão e coautoria do professor orientador e participação de até 3 (três) alunos no rol de autores.

IV - Apresentação e consequente publicação do trabalho na íntegra em Anais de Congresso, com a supervisão e coautoria do professor orientador e participação de até 3 (três) alunos no rol de autores, constando o nome da Fatec Santana de Parnaíba.

IV - Aceite de publicação de trabalho como capítulo de livro, com supervisão e coautoria do professor orientador e participação de até 3 (três) alunos no rol de autores. Nesta modalidade deverá haver um parecer de 3 (três) docentes do curso designados pela coordenação que irão analisar o nível de aprofundamento e a aderência do trabalho com o curso.

V – Publicação de livro em área correlata à área de formação, com a participação de até 3 (três) alunos, com supervisão e coautoria de professor orientador.

VI - Elaboração de um Plano de Negócios com a participação de até 3 (três) alunos, com supervisão e coautoria do professor orientador.

§ 2º - Independente da alternativa escolhida como Trabalho de Graduação (monografia, artigos de congressos ou revistas, capítulo de livro ou Plano de Negócios), existe a obrigatoriedade de matrícula na(s) disciplina(s) correspondentes ao Trabalho Graduação e o cumprimento de todas as atividades pertinentes para a obtenção de sua nota final.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

§ 3º É vetado o uso de publicações realizadas fora do período vigente da matrícula no respectivo curso.

§ 4º É vetado quaisquer tipos de publicações sem a devida orientação de um docente e/ou coorientador da Fatec Santana de Parnaíba.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba**Capítulo 2 – Curso Segurança da Informação**

§ 1º O Trabalho de Graduação poderá ser uma das seguintes modalidades:

I - Monografia. Deverá ser no formato da ABNT e com a estrutura disponibilizada pela instituição. Poderão participar até 3 alunos;

II - Artigo em Revistas. Artigos aceitos para publicação em revistas que tenham ISSN ou Qualis. A estrutura deverá seguir as regras do periódico. Poderão participar até 3 alunos e o respectivo orientador. Outros autores poderão fazer parte da publicação. Não devem ser consideradas as metodologias de revisão sistemática;

III - Artigo em Congresso. Artigos publicados em anais ou no prelo serão considerados. A estrutura deverá seguir as regras do evento. Os alunos deverão realizar a apresentação oral, caso tenha essa modalidade. Os congressos válidos são aqueles que tiverem ISSN. Poderão participar até 3 (três) alunos e o respectivo orientador. Outros autores poderão fazer parte da publicação;

IV - Capítulo de Livro. Será válido se tiver o aceite de publicação do trabalho como capítulo de livro, com supervisão e coautoria do professor orientador e participação de até 3 (três) alunos no rol de autores. Nesta modalidade o formato deverá seguir o especificado pela editora ou organizador e deverá haver um parecer de 3 (três) docentes do curso designados pela coordenação que irão analisar o nível de aprofundamento e a aderência do trabalho com o curso;

V - Relato Técnico. Deverá seguir as instruções de artigo em periódico;

VI - Desenvolvimento de hardware e/ou software. É a criação de uma solução em hardware com um objetivo específico (*appliance*) e o respectivo software. O trabalho vai além de uma mera instalação, deverá conter simulações de uso. Poderá ser realizado por até 3 alunos e o orientador.

VII - Desenvolvimento de protótipos de software. A prototipação poderá ser conceitual desde que tenha explicação dos itens utilizados e sua função no conjunto da solução. O grupo deverá ter a anuência de um profissional da área sobre a viabilidade do modelo apresentado. Poderá ser realizado por até 3 alunos e o orientador.

§ 2º - Independentemente da modalidade escolhida o tema deverá versar sobre segurança da informação ou algum outro tema que se relacione com as disciplinas técnicas do curso.

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba

O coordenador do curso deverá aprovar o tema e, em casos excepcionais, convocar o NDE para aprovação em conjunto.

§ 3º - A tolerância de plágio é de 3%, exceto por autorização da banca.

§ 4º - Serão considerados os trabalhos elaborados após a matrícula no curso.

§ 5º - Outras situações ou exclusões poderão ser tratadas pelo NDE.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Capítulo 3 – Curso Ciência de Dados

§ 1º Em consonância com o PPC do curso, o Trabalho de Graduação (TG) poderá ser uma das seguintes modalidades, desde que ocorram no momento em que o aluno estiver matriculado nas disciplinas TGI ou TGII:

I. Monografia

Deverá ser no formato da ABNT e com a estrutura disponibilizada pela instituição. Poderão participar até 3 alunos.

II. Artigo em Revista

Artigos aceitos para publicação, no prelo ou publicados em revistas que tenham ISSN ou Listados em Qualis: "B" ou "A". A estrutura deverá seguir as regras do periódico. Poderão participar até 3 (três) alunos e o respectivo orientador e, se for o caso, o coorientador. Outros autores poderão fazer parte da publicação. Não devem ser consideradas as metodologias de revisão sistemática ou bibliometria.

III. Artigo em Congresso

Nesta modalidade, deverá haver um parecer de 3 (três) docentes do curso designados pela coordenação que irão analisar o nível de aprofundamento e a aderência do trabalho com o curso.

Uma vez com parecer aprovado, os artigos publicados em anais ou no prelo serão considerados. A estrutura deverá seguir as regras do evento. Os alunos deverão realizar a apresentação oral, caso tenha essa modalidade. Os congressos válidos são aqueles que tiverem ISSN. Poderão participar até 3 (três) alunos, o respectivo orientador e, se for o caso, o coorientador. Outros autores poderão fazer parte da publicação.

IV. Capítulo de Livro

Será válido se tiver o aceite de publicação do trabalho como capítulo de livro, com supervisão e coautoria do professor orientador, participação de até 3 (três) alunos no rol de autores e, se for o caso, o coorientador. Nesta modalidade o formato deverá seguir o especificado pela editora ou organizador e deverá haver um parecer de 3 (três) docentes do curso designados pela coordenação que irão analisar o nível de aprofundamento e a aderência do trabalho

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

com o curso.

V. Relato Técnico.

Deverá seguir as instruções de Artigo em Revista.

VI. Desenvolvimento de hardware e software

É a criação de uma solução em hardware com um objetivo específico em Ciência de Dados e o respectivo software. O trabalho vai além de uma mera instalação, deverá conter simulações de uso. Poderá ser realizado por até 3 alunos, o orientador e, se aplicado, um coorientador.

VII. Desenvolvimento de protótipos de software

A prototipação poderá ser conceitual desde que tenha explicação dos itens utilizados e sua função no conjunto da solução. O grupo deverá ter a anuênciia de um profissional da área sobre a viabilidade do modelo apresentado. Poderá ser realizado por até 3 alunos e o orientador.

§ 2º - Independentemente da modalidade escolhida o tema deverá versar sobre a área de Ciência de Dados. O coordenador do curso deverá aprovar o tema e, em casos excepcionais, convocar o NDE para a provação em conjunto.

§ 4º - Serão considerados os trabalhos elaborados após a matrícula no curso.

§ 5º - Outras situações ou exclusões poderão ser tratadas pelo NDE.

Capítulo 4 – Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas

§ 1º - As diferentes formas de se concretizar o Trabalho de Graduação, priorizam a formação intelectual e tecnológica do aluno, devendo respeitar o Projeto Pedagógico do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, contemplando as seguintes modalidades:

I. Monografia

Deverá ser no formato da ABNT e com a estrutura disponibilizada pela instituição.
Poderão participar até três alunos.

II. Artigo em Revista

Artigos aceitos para publicação, no prelo ou publicados em revistas que tenham ISSN ou listar em qualquer estrato do Qualis: "B" ou "A". A estrutura deverá seguir as regras do periódico. Poderão participar até três alunos e o respectivo orientador e, se for o caso, o coorientador.

III. Artigo em Congresso

Nessa modalidade, antes do aceite como Trabalho de Graduação, deverá haver um parecer de três docentes do curso, designados pela coordenação, sendo um deles o orientador, que analisarão o nível de aprofundamento e a aderência da pesquisa aplicada com a área do curso.

Uma vez com parecer favorável, os artigos publicados, na íntegra, em anais ou no prelo serão considerados. A estrutura deverá seguir as regras do evento. Os alunos deverão realizar a apresentação oral, nessa modalidade. Os congressos válidos são aqueles que tiverem ISSN. Poderão participar, no máximo três alunos e o respectivo orientador.

IV. Capítulo de Livro

Será válido se tiver o aceite de publicação do trabalho como capítulo de livro, com supervisão e coautoria do professor orientador e participação de até três alunos no rol de autores. Nesta modalidade o formato deverá seguir o especificado pela editora ou organizador e, assim como o artigo, antes do aceite como Trabalho de Graduação, haverá o parecer de três docentes do curso designados pela

coordenação que analisarão o nível da pesquisa aplicada, aprofundamento e a aderência do trabalho com a área do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

V. Desenvolvimento de um programa de computador e documentação:

Nesse desenvolvimento com supervisão do professor orientador e participação de até três alunos, deverá ser apresentado um sistema computacional em formato de programa de computador, chamado aqui de software, que atenda aos requisitos necessários para a sua aprovação, ou seja:

- a. Possuir a implementação em qualquer linguagem de programação moderna e aceita no mercado, de no mínimo 20 requisitos funcionais; A escolha da linguagem deverá estar em comum acordo com o orientador.
- b. Apresentação da solução proposta por meio de telas de navegação, menus e interações gráficas com o usuário;
- c. Em soluções do tipo *mobile* disponibilizar uma ou mais cópias, em dispositivos próprios, para serem testadas on-line pela banca no dia da apresentação.
- d. Possuir persistência de dados com qualquer SGBD escolhido pelo grupo em comum acordo com o orientador.
- e. Permitir buscas por informações e emitir relatórios dos mais diversos tipos que atendam as necessidades dos usuários.
- f. Uma opção de “ajuda” ao usuário para as operações básicas do software.

A documentação referente ao desenvolvido do programa de computador, será entregue junto com o software, e deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Entrega da documentação do software, em conformidade com a ABNT e com a estrutura disponibilizada pela instituição, para que sejam avaliadas pelas bancas tanto de qualificação quanto de defesa;
- b. Documentação UML com os devidos diagramas de Classes, Sequência e Implantação;
- c. Imagens com capturas das principais telas e relatórios emitidos pelo software.
- d. Manual de funcionamento do software, demonstrando de maneira sucinta suas funcionalidades;
- e. Texto de conclusão do trabalho e prospecção de trabalhos futuros;
- f. Anexos e Lista de figuras que forem pertinentes e necessários para a contextualização e entendimento das funcionalidades do software.

§ 2º - A Qualificação é um exame feito por uma banca formada por três professores especialistas na área, capaz de avaliar se o tema proposto e o projeto apresentado contemplam os requisitos básicos para ser aceito com o um Trabalho de Graduação do curso para o CST em Análise Desenvolvimento de Sistemas. Esse processo ocorre no fim de cada semestre e a nota obtida no trabalho será a nota atribuída à disciplina de TG1.

§ 3º - A apresentação da pesquisa aplicada e a demonstração do desenvolvimento do programa de computador concluídos é um exame feito por uma banca examinadora formada por três professores especialistas na área, com o objetivo de avaliar se o desenvolvimento do trabalho condiz com a Qualificação e se o projeto atende às especificações básicas para a pesquisa aplicada ou para o desenvolvimento de um programa de computador. Esse processo ocorre sempre no fim de cada semestre e a nota obtida no trabalho será atribuída à disciplina de TG2.

§ 4º - Apenas os trabalhos desenvolvidos após o ingresso do aluno no curso e sob as orientações de um docente da Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba serão aceitos como Trabalho de Graduação. Sendo vetado softwares ou partes deste que pertençam a alguma empresa, mesmo que sejam de autoria dos membros do grupo.

§ 5º - Quaisquer exclusividades ou excepcionalidades referentes ao Trabalho de Graduação deverá ser tratado pelo Núcleo Docente Estruturante e seus membros, a fim de discutir, avaliar, validar e tratar o assunto abordado no TG.